



Fundação Escola Superior de Direito Tributário – FESDT Conselho Administrativo

*Resolução CA n.º 002/2019, 23 de julho de 2019.
Nomeia a banca examinadora da
11ª Edição do “Direito Tributário em Questão –
Concurso de Monografias da FESDT”*

O Conselho Administrativo da Fundação Escola Superior de Direito Tributário - FESDT, no uso das atribuições previstas pelos artigos 13, VI e 15, VI do seu Estatuto, resolve:

Art. 1º. A Fundação Escola Superior de Direito Tributário – FESDT, dando cumprimento ao artigo 10 da Resolução do Conselho Administrativo nº 001/2019, de 23 de julho de 2019, constitui a Banca Examinadora da 11ª Edição do “Direito Tributário em Questão – Concurso de Monografias da FESDT”.

Art. 2º. A Banca Examinadora será composta por 8 (oito) integrantes, abrangendo sua coordenadora, Ma. Rosane Beatriz J. Danilevicz, e os professores a seguir nominados, todos detentores de notório saber na seara do direito tributário:

1. Dr. Cassiano Menke
2. Dr. Diego Galbinski
3. Dr. Éderson Garin Porto
4. Me Edmundo Cavalcanti Eichenberg;
5. Dr. Paulo Antônio Caliendo Velloso da Silveira;
6. Ma Simone Anacleto Lopes
7. Dr. Tácio Lacerda Gama

Art. 3º. Cabe à Banca Examinadora expedir, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, Resolução regendo os critérios à avaliação, com atenção aos requisitos à produção científica, com ênfase ao conteúdo, fundamentação, profundidade e ao estilo das Monografias, bem como definindo as datas para análise dos trabalhos, com o intuito de concluí-las dentro do mês de maio de 2020, definindo a quem será concedida premiação.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação.

Art. 5º. Esta resolução será divulgada, por via eletrônica, a todos os membros da FESDT, bem como no próprio *site* da FESDT.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Porto Alegre, 23 de julho de 2019.


Fábio Raimundi
Presidente FESDT